



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 07/03/2016**

**HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

**PREGOEIRA:** Lizandra Bertolini

### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 - RP

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2016, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. Edital completo** poderá ser obtido na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

**1.3. O credenciamento das licitantes interessadas** será realizado das 07h30min às 08h00min horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

**1.4. Os envelopes** contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 07 de Março de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

#### 2. DO OBJETO

**2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**3.1.** Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será realizado das **07h30min às 08h00min horas do dia 07 de Março de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.
  - 4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).**

**4.5.1** - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.7.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.8.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.9.** A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016  
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n.º. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.15.** A empresa que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço, ficará suspensa de participar de novas licitações independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de um ano.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**8.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

**a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.1.1.** Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
  - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
  - 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

**c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ou associação comercial);

2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);

3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);

4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

#### **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

**9.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**10.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3 -** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4 -** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5 -** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº. 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7 -** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02.

**11.7.1-** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais informações



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DO FORNECIMENTO**

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes.  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura.  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde (Bloco I).  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Próprio).  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Repasse).  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Sanit).  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Epid).  
10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Saúde).  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (bloco V).  
07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.  
14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras.  
14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).  
17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.  
13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Programas)  
13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Próprios).  
13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.32.00.00 – Sec. Assist. Social (Cestas).  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos produtos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n.º. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ n.º, Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal n.º 8.250/2014 e alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.14 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, com demanda variável.  
2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades da Secretaria Municipal adquirente, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

3.1. Registro de Preços de todos os itens;  
3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
3.4. Itens de qualidade;

**4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. 12 (doze) meses

**5 – DA ENTREGA DOS ITENS:**

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega após esse horário.

5.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas).

5.1.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas.

5.1.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de “ticket” individual por unidade.

5.1.5. Os itens 97 a 114 (carnes), deverão ser embaladas com peso máximo por unidade de 3 kg.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.1.6. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, acondicionados adequadamente e separados conforme a necessidades determinadas pelas Secretarias Municipais.

5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes.
- 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.
- 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura.
- 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde (Bloco I).
- 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Próprio).
- 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Repasse).
- 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Sanit).
- 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Epid).
- 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Saúde).
- 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (bloco V).
- 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.
- 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras.
- 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).
- 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.
- 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Programas)
- 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Próprios).
- 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.32.00.00 – Sec. Assist. Social (Cestas).
- 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito

## **8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.294.990,06 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais e seis centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
01	ABACATE	KG	155	6,29	974,95
02	ABACAXI	UNID	245	6,15	1.506,75
03	ABOBORA CABOTIÃ	KG	610	2,85	1.738,50
04	ABOBRINHA MENINA	KG	303	3,11	942,33
05	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	46	6,73	309,58
06	AÇAFRÃO PCT 30 GR	UNID	245	1,69	414,05
07	ACELGA	KG	315	4,82	1.518,30
08	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	44	10,82	476,08
09	ACHOCOLOTADO EM PÓ PCT DE 400G	UNID	391	4,61	1.802,51
10	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	UNID	3560	4,29	15.272,40
11	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	UNID	78	10,95	854,10
12	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	65	2,95	191,75
13	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	185	2,92	540,20
14	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	550	2,92	1.606,00
15	AGUA MINERAL 1,5ML	UNID	1374	2,52	3.462,48
16	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4988	1,30	6.484,40
17	AGUA MINERAL COPO 180 ML	UNID	15624	0,69	10.780,56
18	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1220	13,30	16.226,00
19	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1555	2,75	4.276,25
20	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1685	5,29	8.913,65
21	AGUA TONICA LATA DE 350 ML	UNID	74	2,28	168,72
22	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1129	5,99	6.762,71
23	ALFACE AMERICANA	UNID	1490	2,62	3.903,80
24	ALHO AGRANEL	KG	486	27,74	13.481,64
25	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	605	2,52	1.524,60
26	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	438	6,76	2.960,88
27	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	310	17,29	5.359,90
28	AMEIXA	KG	100	13,59	1.359,00
29	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - PACOTE C/ 200 GR	UNID	85	7,93	674,05
30	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	UNID	180	6,21	1.117,80
31	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	380	2,22	843,60
32	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR	UNID	205	3,84	787,20
33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	165	5,04	831,60
34	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	UNID	1808	11,65	21.063,20
35	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL PCT C/ 01 KG	UNID	100	5,42	542,00
36	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	320	8,46	2.707,20
37	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	UNID	97	6,39	619,83
38	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	90	8,89	800,10
39	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	121	19,03	2.302,63
40	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	33	25,02	825,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



41	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	65	9,14	594,10
42	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	190	5,76	1.094,40
43	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	57	15,78	899,46
44	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	55	22,21	1.221,55
45	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	56	5,22	292,32
46	BACON MANTA	KG	150	17,99	2.698,50
47	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 700 GR	UNID	455	7,01	3.189,55
48	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 700 GR	UNID	600	6,42	3.852,00
49	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 150 GR	UNID	355	3,56	1.263,80
50	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	148	6,79	1.004,92
51	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	137	11,84	1.622,08
52	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	152	12,84	1.951,68
53	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	134	16,66	2.232,44
54	BANANA DA TERRA	KG	210	6,39	1.341,90
55	BANANA MAÇA	KG	365	3,62	1.321,30
56	BANANA NANICA	KG	1315	4,05	5.325,75
57	BARRINHA DE CEREAIS 22 GR	UNID	400	1,56	624,00
58	BATATA DOCE ROXA	KG	437	4,22	1.844,14
59	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2210	6,49	14.342,90
60	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GR	UNID	110	12,49	1.373,90
61	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	213	15,44	3.288,72
62	BERINJELA	KG	225	6,72	1.512,00
63	BETERRABA	KG	675	4,95	3.341,25
64	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	95	1,59	151,05
65	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	UNID	1337	4,62	6.176,94
66	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	UNID	753	4,62	3.478,86
67	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	UNID	804	5,22	4.196,88
68	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	UNID	360	4,97	1.789,20
69	BISCOITO TIPO TIP STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	350	4,52	1.582,00
70	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	UNID	420	7,29	3.061,80
71	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	UNID	310	5,59	1.732,90
72	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	UNID	559	4,89	2.733,51
73	BOMBOM RECHEADO (CHOCOLATE PRETO) PCT C/ 550GR	UNID	350	30,82	10.787,00
74	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	19	41,21	782,99
75	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	30	41,21	1.236,30
76	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	44	46,88	2.062,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



77	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	37	46,88	1.734,56
78	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	32	46,88	1.500,16
79	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	36	46,88	1.687,68
80	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	26	46,88	1.218,88
81	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22	46,88	1.031,36
82	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21	46,88	984,48
83	BRÓCOLIS	KG	215	13,62	2.928,30
84	BUCHO BOVINO	KG	60	10,29	617,40
85	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	UNID	2535	6,84	17.339,40
86	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 400GR	UNID	1620	10,59	17.155,80
87	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	26	153,76	3.997,76
88	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	54	14,65	791,10
89	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	33	126,30	4.167,90
90	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	35	52,03	1.821,05
91	CALDEIRÃO DE ALUMINIO N° 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	8	108,95	871,60
92	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	322	1,14	367,08
93	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	230	1,14	262,20
94	CANECA ALUM. N°. 18	UNID	45	39,79	1.790,55
95	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	117	1,62	189,54
96	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	UNID	240	1,45	348,00
97	CARNE PATINHO BIFE	KG	1125	21,96	24.705,00
98	CARNE BOVINA ACEM	KG	565	14,46	8.169,90
99	CARNE BOVINA BISTECA	KG	718	17,11	12.284,98
100	CARNE BOVINA COSTELA	KG	912	10,76	9.813,12
101	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1037	11,26	11.676,62
102	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	640	14,12	9.036,80
103	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	1915	20,39	39.046,85
104	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	147	12,39	1.821,33
105	CARNE BOVINA PALETA	KG	590	14,22	8.389,80
106	CARNE COCHÃO DURO	KG	560	19,29	10.802,40
107	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	515	30,26	15.583,90
108	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	360	13,72	4.939,20
109	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	950	8,72	8.284,00
110	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	515	9,99	5.144,85
111	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	365	16,79	6.128,35
112	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1400	6,69	9.366,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



113	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	878	21,96	19.280,88
114	CARNE SUINA PERNIL	KG	417	8,79	3.665,43
115	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	UNID	88	11,46	1.008,48
116	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	UNID	94	16,96	1.594,24
117	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	90	4,92	442,80
118	CEBOLA	KG	766	7,29	5.584,14
119	CENOURA	KG	700	5,42	3.794,00
120	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	40	9,26	370,40
121	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	110	5,29	581,90
122	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	45	79,91	3.595,95
123	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	337	4,15	1.398,55
124	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240	4,09	981,60
125	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255	4,36	1.111,80
126	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	180	4,21	757,80
127	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1114	7,05	7.853,70
128	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	145	3,24	469,80
129	CHARQUE	KG	240	19,77	4.744,80
130	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	860	1,79	1.539,40
131	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	145	3,92	568,40
132	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	UNID	101	10,71	1.081,71
133	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	UNID	40	27,26	1.090,40
134	CHUCHU	KG	623	3,12	1.943,76
135	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	146	4,65	678,90
136	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL N°. 103 - C/ 30 UNID	UNID	1346	3,56	4.791,76
137	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	25	6,02	150,50
138	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	UNID	220	3,99	877,80
139	COENTRO - MAÇO	UNID	232	1,82	422,24
140	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	14	9,68	135,52
141	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	76	18,09	1.374,84
142	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	50	9,30	465,00
143	COLHER DE SOPA CABO PLÁSTICO	UNID	201	3,68	739,68
144	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNID	UNID	325	8,12	2.639,00
145	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	UNID	165	5,41	892,65
146	CONCHA COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	30	8,20	246,00
147	CONTEINER DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	37	41,94	1.551,78
148	CONTEINER DE PLASTICO 30 LTS	UNID	30	52,23	1.566,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



149	CONTEINER DE PLASTICO 40 LTS	UNID	33	58,63	1.934,79
150	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	150	4,29	643,50
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	8510	3,49	29.699,90
152	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	1885	4,05	7.634,25
153	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	2085	6,09	12.697,65
154	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PCT C/50 UNID.	UNID	2790	1,95	5.440,50
155	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10 mm	KG	205	25,13	5.151,65
156	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	163	8,60	1.401,80
157	COUVE FLOR	UNID	335	11,29	3.782,15
158	COUVE MAÇO	UNID	750	3,32	2.490,00
159	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	UNID	130	2,89	375,70
160	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	483	2,14	1.033,62
161	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	140	4,36	610,40
162	CREME DENTAL 180G	UNID	90	5,35	481,50
163	CREOLINA 50 ML	UNID	49	9,79	479,71
164	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	100	3,83	383,00
165	CURRY PCT C/ 20 GR	UNID	36	1,99	71,64
166	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	1370	6,79	9.302,30
167	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1939	4,64	8.996,96
168	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1207	8,96	10.814,72
169	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2794	1,56	4.358,64
170	DOCE EM PASTA DIVERSOS SABORES - POTE C/ 400GR	UNID	190	4,19	796,10
171	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	33	5,64	186,12
172	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	UNID	190	3,15	598,50
173	EMBALAGEM P/ MARMITEX N° 8 C/ 10 UNIDADES	UNID	265	3,37	893,05
174	EMBALAGEM P/PIOCA PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	970	3,94	3.821,80
175	EMBALAGEM PLASTICA TAM.15X30 - FD COM 1 KG	KG	145	21,32	3.091,40
176	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X80 - FD COM 1 KG	KG	175	16,76	2.933,00
177	ERVA DOCE - PCT 30 GR	UNID	165	3,63	598,95
178	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNID	170	1,86	316,20
179	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UNID	13	15,09	196,17
180	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	22	18,04	396,88
181	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	77	4,39	338,03
182	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	172	4,39	755,08
183	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	120	16,69	2.002,80
184	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	24	13,59	326,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



185	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	10	13,64	136,40
186	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	340	1,66	564,40
187	ESPONJA DE FIBRAÇO EMBALAGEM COM 01 UNID	UNID	100	3,77	377,00
188	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	1022	0,96	981,12
189	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UNID	26	4,06	105,56
190	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	PCT	44	15,22	669,68
191	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	379	2,49	943,71
192	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	260	6,92	1.799,20
193	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	225	8,15	1.833,75
194	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	258	3,42	882,36
195	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	34	13,91	472,94
196	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	24	9,28	222,72
197	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	132	5,99	790,68
198	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	110	3,82	420,20
199	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	880	3,14	2.763,20
200	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	169	4,70	794,30
201	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT	147	4,90	720,30
202	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	115	5,16	593,40
203	FEIJAO BRANCO PACOTE DE 500GR	PCT	142	8,77	1.245,34
204	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT	450	5,29	2.380,50
205	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT	1395	5,49	7.658,55
206	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	UNID	71	15,18	1.077,78
207	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	UNID	145	0,97	140,65
208	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNID	248	2,49	617,52
209	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	66	5,03	331,98
210	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	395	3,61	1.425,95
211	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	385	3,19	1.228,15
212	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - MAÇO COM 10 UNID	UNID	70	2,64	184,80
213	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UND	UNID	515	20,85	10.737,75
214	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	UNID	700	20,85	14.595,00
215	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	UNID	695	23,46	16.304,70
216	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	UNID	230	8,35	1.920,50
217	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	UNID	410	8,90	3.649,00
218	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 200 GR	UNID	45	4,99	224,55
219	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	UNID	295	3,04	896,80
220	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	UNID	560	7,56	4.233,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



221	GARFO P/ MESA COM CABO DE PLASTICO	UNID	213	5,52	1.175,76
222	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	95	28,31	2.689,45
223	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	136	34,72	4.721,92
224	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	15	106,83	1.602,45
225	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	13	124,96	1.624,48
226	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 0,10 GR	UNID	800	2,13	1.704,00
227	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 35 GR	UNID	460	1,14	524,40
228	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	UNID	15	5,69	85,35
229	GENGIBRE - KG	KG	21	16,66	349,86
230	GERGELIN - PCT 200 GR	UNID	8	7,13	57,04
231	GOIABADA - EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	15	5,57	83,55
232	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	UNID	80	10,18	814,40
233	GROSELHA - 1 LITRO	UNID	102	8,59	876,18
234	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	UNID	950	1,43	1.358,50
235	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	UNID	882	2,24	1.975,68
236	HORTELÃ - MAÇO	UNID	29	2,26	65,54
237	INSETICIDA - 300 ML	UNID	210	10,22	2.146,20
238	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 ML	UNID	300	2,87	861,00
239	ISQUEIRO GRANDE	UNID	206	4,89	1.007,34
240	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 1,6 LT	UNID	36	8,81	317,16
241	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAC/ 3,00 LT	UNID	48	13,91	667,68
242	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	25	11,71	292,75
243	JILÓ	KG	147	3,99	586,53
244	KIT PENEIRA DE PLASTICO COM TRÊS UNIDADE	UNID	5	8,39	41,95
245	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	851	2,23	1.897,73
246	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	50	2,82	141,00
247	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	260	11,59	3.013,40
248	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS/110 WTS	UNID	260	20,84	5.418,40
249	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	32	38,63	1.236,16
250	LARANJA PERA	KG	1310	2,12	2.777,20
251	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	400	3,56	1.424,00
252	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	145	2,78	403,10
253	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	846	2,77	2.343,42
254	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	195	11,49	2.240,55
255	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	2078	3,17	6.587,26
256	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	PCT	50	10,34	517,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



257	LIMÃO TAITI	KG	235	3,59	843,65
258	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	169	2,59	437,71
259	LIMPA DESINGORDURANTE 500 ML	UNID	220	3,29	723,80
260	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	50	9,46	473,00
261	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	211	10,26	2.164,86
262	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	360	7,62	2.743,20
263	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	974	4,39	4.275,86
264	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	949	6,64	6.301,36
265	LINGUICA MISTA	KG	305	9,21	2.809,05
266	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	200	16,58	3.316,00
267	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	155	19,10	2.960,50
268	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	316	12,59	3.978,44
269	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	PCT	40	4,99	199,60
270	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	102	29,94	3.053,88
271	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	31	23,44	726,64
272	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	107	42,44	4.541,08
273	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	55	1,79	98,45
274	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	136	9,43	1.282,48
275	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	66	4,69	309,54
276	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	585	5,54	3.240,90
277	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	689	5,54	3.817,06
278	MAÇÃ NACIONAL	KG	660	7,12	4.699,20
279	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PCT	214	4,28	915,92
280	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	375	3,05	1.143,75
281	MACARRÃO INTEGRAL PCT COM 500 GR	UNID	160	4,51	721,60
282	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PCT	325	3,18	1.033,50
283	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PCT	354	3,18	1.125,72
284	MACARRAO TALHARIM 500 G	PCT	180	5,05	909,00
285	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	525	5,35	2.808,75
286	MAMÃO FORMOSA	KG	205	5,59	1.145,95
287	MAMÃO PAPAYA	KG	290	8,32	2.412,80
288	MANDIOCA	KG	810	3,19	2.583,90
289	MANGA	KG	160	6,46	1.033,60
290	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	PCT	32	1,82	58,24
291	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	UNID	45	3,69	166,05
292	MARGARINA COM SAL -1KG	UNID	299	6,19	1.850,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



293	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	UNID	115	10,56	1.214,40
294	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	UNID	94	8,92	838,48
295	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	UND	520	5,09	2.646,80
296	MARGARINA SEM SAL- 1KG	UND	124	9,22	1.143,28
297	MEL - 1 LITRO	UNID	4	41,14	164,56
298	MELANCIA	KG	1340	1,45	1.943,00
299	MELÃO AMARELO	KG	415	4,39	1.821,85
300	MILHO DE CANJICA AMARELA PCT C/ 500 GR	UNID	100	2,28	228,00
301	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/ 500GR	UNID	65	3,02	196,30
302	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	265	2,62	694,30
303	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	68	14,03	954,04
304	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	515	1,62	834,30
305	MIXIRICA	KG	190	7,29	1.385,10
306	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	42	2,59	108,78
307	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	17	7,15	121,55
308	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	490	1,64	803,60
309	MORANGO	KG	85	32,62	2.772,70
310	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	393	19,08	7.498,44
311	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	145	24,62	3.569,90
312	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	55	32,09	1.764,95
313	MUSSARELA FATIADA	KG	440	24,57	10.810,80
314	NECTARINA	KG	115	18,90	2.173,50
315	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	20	2,02	40,40
316	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	22	2,46	54,12
317	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	62	8,92	553,04
318	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	167	8,25	1.377,75
319	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	50	8,25	412,50
320	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	60	6,79	407,40
321	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1395	3,55	4.952,25
322	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	39	3,62	141,18
323	OREGANO PCT 5 GR	PCT	115	1,46	167,90
324	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	678	5,67	3.844,26
325	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	252	0,84	211,68
326	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	PCT	135	3,05	411,75
327	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21	75,76	1.590,96
328	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	25	128,57	3.214,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



329	PANO DE CHAO 60X42	UNID	439	7,59	3.332,01
330	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	567	8,44	4.785,48
331	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	434	6,74	2.925,16
332	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	215	4,98	1.070,70
333	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	75	5,62	421,50
334	PÃO INTEGRAL	KG	80	14,29	1.143,20
335	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	375	2,36	885,00
336	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	259	46,90	12.147,10
337	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	722	4,42	3.191,24
338	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	716	5,26	3.766,16
339	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X21 CM	UNID	134	10,37	1.389,58
340	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	510	3,53	1.800,30
341	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	207	1,84	380,88
342	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19	12,26	232,94
343	PEIXE - PINTADO	KG	200	18,93	3.786,00
344	PEPINO	KG	290	3,22	933,80
345	PERA NACIONAL	KG	195	8,62	1.680,90
346	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	185	4,70	869,50
347	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	263	3,75	986,25
348	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	360	9,62	3.463,20
349	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	336	15,80	5.308,80
350	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	21	1,66	34,86
351	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	14	4,79	67,06
352	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	109	2,98	324,82
353	PIMENTÃO AMARELO	KG	73	17,29	1.262,17
354	PIMENTÃO VERDE	KG	163	7,49	1.220,87
355	PIMENTÃO VERMELHO	KG	68	17,29	1.175,72
356	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	355	5,55	1.970,25
357	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	322	2,93	943,46
358	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	115	2,22	255,30
359	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	480	1,84	883,20
360	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	60	4,64	278,40
361	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	110	3,26	358,60
362	POTE PLASTICO COM TAMPAS 6 LITROS	UND	44	5,42	238,48
363	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	117	5,89	689,13
364	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	200	1,04	208,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



365	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	552	2,34	1.291,68
366	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	137	1,36	186,32
367	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	323	24,53	7.923,19
368	QUEIJO COLONIAL	KG	105	22,16	2.326,80
369	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	20	21,63	432,60
370	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	55	3,15	173,25
371	QUEROSENE - 850 ML	UNID	381	11,18	4.259,58
372	QUIABO - KG	KG	190	3,95	750,50
373	RABANETE - KG	KG	95	8,86	841,70
374	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	10	8,15	81,50
375	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	975	4,72	4.602,00
376	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	1065	4,62	4.920,30
377	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	880	4,39	3.863,20
378	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	635	4,39	2.787,65
379	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	234	2,21	517,14
380	REPOLHO ROXO - KG	KG	240	6,65	1.596,00
381	REPOLHO VERDE - KG	KG	510	4,32	2.203,20
382	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	113	5,25	593,25
383	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	86	14,38	1.236,68
384	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	188	11,51	2.163,88
385	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	298	14,65	4.365,70
386	ROLO GIRATORIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	UNID	4	15,90	63,60
387	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	371	5,88	2.181,48
388	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	350	6,01	2.103,50
389	RUCULA MAÇO	UNID	730	2,79	2.036,70
390	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	414	5,56	2.301,84
391	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	880	6,80	5.984,00
392	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	565	4,05	2.288,25
393	SABONETE 90 GR	UNID	428	1,29	552,12
394	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	344	13,58	4.671,52
395	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	84	17,89	1.502,76
396	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	80	2,80	224,00
397	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	258	7,01	1.808,58
398	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	976	3,80	3.708,80
399	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	1712	13,64	23.351,68
400	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1125	3,88	4.365,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



401	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1460	3,61	5.270,60
402	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1566	3,55	5.559,30
403	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 5	UNID	1185	4,78	5.664,30
404	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	90	5,47	492,30
405	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	UNID	30	1,59	47,70
406	SAL FINO IODADO 1KG	UNID	295	1,32	389,40
407	SAL GROSSO - 1KG	UNID	55	6,38	350,90
408	SALSICHA	KG	565	7,99	4.514,35
409	SALSINHA - MAÇO	UNID	98	1,86	182,28
410	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	73	3,66	267,18
411	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	275	3,55	976,25
412	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	56	9,59	537,04
413	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	233	12,85	2.994,05
414	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	UNID	10	2,27	22,70
415	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	534	1,49	795,66
416	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	170	4,46	758,20
417	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	745	5,45	4.060,25
418	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	17	27,25	463,25
419	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ N°03	UNID	5	8,29	41,45
420	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - LATA COM 400 GR	UNID	95	48,34	4.592,30
421	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES LATA COM 380 GR	UNID	59	27,93	1.647,87
422	TABUA DE VIDRO P/CARNE	UNID	20	24,29	485,80
423	TANGERINA	KG	195	8,92	1.739,40
424	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	98	30,62	3.000,76
425	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	170	3,55	603,50
426	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	152	2,91	442,32
427	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	102	19,40	1.978,80
428	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	26	33,49	870,74
429	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	169	11,39	1.924,91
430	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	100	14,44	1.444,00
431	TOMATE AGRANEL	KG	1365	7,39	10.087,35
432	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	15	6,29	94,35
433	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	144	11,55	1.663,20
434	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	93	4,00	372,00
435	UVA ITALIA	KG	142	13,12	1.863,04
436	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	125	5,26	657,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



437	UVA RUBI	KG	115	13,22	1.520,30
438	VAGEM	KG	300	13,29	3.987,00
439	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	271	15,92	4.314,32
440	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	242	10,00	2.420,00
441	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	69	28,89	1.993,41
442	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55	7,65	420,75
443	VINAGRE 750ML	UNID	302	1,72	519,44
444	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	70	8,25	577,50
445	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	74	7,91	585,34
446	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	48	17,31	830,88
447	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UNID	700	112,59	78.813,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM) R\$</b>					<b>1.294.990,06</b>

Paranaíta/MT, 17 de Fevereiro de 2016.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 012/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACATE	KG	155			
02	ABACAXI	UNID	245			
03	ABOBORA CABOTIÃ	KG	610			
04	ABOBRINHA MENINA	KG	303			
05	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	46			
06	AÇAFRÃO PCT 30 GR	UNID	245			
07	ACELGA	KG	315			
08	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	44			
09	ACHOCOTADO EM PÓ PCT DE 400G	UNID	391			
10	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	UNID	3560			
11	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	UNID	78			
12	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	65			
13	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	185			
14	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	550			
15	AGUA MINERAL 1,5ML	UNID	1374			
16	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4988			
17	AGUA MINERAL COPO 180 ML	UNID	15624			
18	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1220			
19	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1555			
20	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1685			
21	AGUA TONICA LATA DE 350 ML	UNID	74			
22	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1129			
23	ALFACE AMERICANA	UNID	1490			
24	ALHO AGRANEL	KG	486			
25	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	605			
26	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	438			
27	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	310			
28	AMEIXA	KG	100			
29	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - PACOTE C/ 200 GR	UNID	85			
30	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	UNID	180			
31	AMENDOIN TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	380			
32	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR	UNID	205			
33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	165			
34	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	UNID	1808			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



35	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL PCT C/ 01 KG	UNID	100			
36	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	320			
37	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	UNID	97			
38	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	90			
39	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	121			
40	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	33			
41	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	65			
42	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	190			
43	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	57			
44	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	55			
45	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	56			
46	BACON MANTA	KG	150			
47	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 700 GR	UNID	455			
48	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 700 GR	UNID	600			
49	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 150 GR	UNID	355			
50	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	148			
51	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	137			
52	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	152			
53	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	134			
54	BANANA DA TERRA	KG	210			
55	BANANA MAÇA	KG	365			
56	BANANA NANICA	KG	1315			
57	BARRINHA DE CEREAIS 22 GR	UNID	400			
58	BATATA DOCE ROXA	KG	437			
59	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2210			
60	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GR	UNID	110			
61	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	213			
62	BERINJELA	KG	225			
63	BETERRABA	KG	675			
64	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	95			
65	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	UNID	1337			
66	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	UNID	753			
67	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	UNID	804			
68	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	UNID	360			
69	BISCOITO TIPO TIP STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	350			
70	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	UNID	420			
71	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	UNID	310			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



72	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	UNID	559			
73	BOMBOM RECHEADO (CHOCOLATE PRETO) PCT C/ 550GR	UNID	350			
74	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	19			
75	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	30			
76	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	44			
77	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	37			
78	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	32			
79	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	36			
80	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	26			
81	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22			
82	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21			
83	BRÓCOLIS	KG	215			
84	BUCHO BOVINO	KG	60			
85	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	UNID	2535			
86	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 400GR	UNID	1620			
87	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	26			
88	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	54			
89	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	33			
90	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	35			
91	CALDEIRÃO DE ALUMINIO N° 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	8			
92	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	322			
93	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	230			
94	CANECA ALUM. N°. 18	UNID	45			
95	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	117			
96	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	UNID	240			
97	CARNE PATINHO BIFE	KG	1125			
98	CARNE BOVINA ACEM	KG	565			
99	CARNE BOVINA BISTECA	KG	718			
100	CARNE BOVINA COSTELA	KG	912			
101	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1037			
102	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	640			
103	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	1915			
104	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	147			
105	CARNE BOVINA PALETA	KG	590			
106	CARNE COCHÃO DURO	KG	560			
107	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	515			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



108	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	360			
109	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	950			
110	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	515			
111	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	365			
112	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1400			
113	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	878			
114	CARNE SUINA PERNIL	KG	417			
115	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	UNID	88			
116	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	UNID	94			
117	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	90			
118	CEBOLA	KG	766			
119	CENOURA	KG	700			
120	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	40			
121	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	110			
122	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	UNID	45			
123	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	337			
124	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240			
125	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255			
126	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	180			
127	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1114			
128	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	145			
129	CHARQUE	KG	240			
130	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	860			
131	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	145			
132	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	UNID	101			
133	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	UNID	40			
134	CHUCHU	KG	623			
135	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	146			
136	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	1346			
137	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	25			
138	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	UNID	220			
139	COENTRO - MAÇO	UNID	232			
140	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	14			
141	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	76			
142	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	50			
143	COLHER DE SOPA CABO PLÁSTICO	UNID	201			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



144	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNID	UNID	325			
145	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	UNID	165			
146	CONCHA COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	30			
147	CONTEINER DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	37			
148	CONTEINER DE PLASTICO 30 LTS	UNID	30			
149	CONTEINER DE PLASTICO 40 LTS	UNID	33			
150	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	150			
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	8510			
152	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	1885			
153	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	2085			
154	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PCT C/50 UNID.	UNID	2790			
155	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10 mm	KG	205			
156	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	163			
157	COUVE FLOR	UNID	335			
158	COUVE MAÇO	UNID	750			
159	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	UNID	130			
160	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	483			
161	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	140			
162	CREME DENTAL 180G	UNID	90			
163	CREOLINA 50 ML	UNID	49			
164	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	100			
165	CURRY PCT C/ 20 GR	UNID	36			
166	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	1370			
167	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1939			
168	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1207			
169	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2794			
170	DOCE EM PASTA DIVERSOS SABORES - POTE C/ 400GR	UNID	190			
171	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	33			
172	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	UNID	190			
173	EMBALAGEM P/ MARMITEX N° 8 C/ 10 UNIDADES	UNID	265			
174	EMBALAGEM P/PIOCA PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	970			
175	EMBALAGEM PLASTICA TAM.15X30 - FD COM 1 KG	KG	145			
176	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X80 - FD COM 1 KG	KG	175			
177	ERVA DOCE - PCT 30 GR	UNID	165			
178	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNID	170			
179	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UNID	13			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



180	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	22			
181	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	77			
182	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	172			
183	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	120			
184	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	24			
185	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	10			
186	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	340			
187	ESPONJA DE FIBRAÇO EMBALAGEM COM 01 UNID	UNID	100			
188	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	1022			
189	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UNID	26			
190	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	PCT	44			
191	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	379			
192	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	260			
193	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	225			
194	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	258			
195	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	34			
196	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	24			
197	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	132			
198	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	110			
199	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	880			
200	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	169			
201	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT	147			
202	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	115			
203	FEIJAO BRANCO PACOTE DE 500GR	PCT	142			
204	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT	450			
205	FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG	PCT	1395			
206	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	UNID	71			
207	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	UNID	145			
208	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNID	248			
209	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	66			
210	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	395			
211	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	385			
212	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - MAÇO COM 10 UNID	UNID	70			
213	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UNID	UNID	515			
214	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	UNID	700			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



215	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	UNID	695			
216	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	UNID	230			
217	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	UNID	410			
218	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 200 GR	UNID	45			
219	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	UNID	295			
220	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	UNID	560			
221	GARFO P/ MESA COM CABO DE PLASTICO	UNID	213			
222	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	95			
223	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	136			
224	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	15			
225	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	13			
226	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 0,10 GR	UNID	800			
227	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 35 GR	UNID	460			
228	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	UNID	15			
229	GENGIBRE - KG	KG	21			
230	GERGELIN - PCT 200 GR	UNID	8			
231	GOIABADA -EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	15			
232	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	UNID	80			
233	GROSELHA - 1 LITRO	UNID	102			
234	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	UNID	950			
235	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	UNID	882			
236	HORTELÃ - MAÇO	UNID	29			
237	INSETICIDA - 300 ML	UNID	210			
238	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 ML	UNID	300			
239	ISQUEIRO GRANDE	UNID	206			
240	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 1,6 LT	UNID	36			
241	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPAC/ 3,00 LT	UNID	48			
242	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	25			
243	JILÓ	KG	147			
244	KIT PENEIRA DE PLASTICO COM TRÊS UNIDADE	UNID	5			
245	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	851			
246	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	50			
247	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	260			
248	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS/110 WTS	UNID	260			
249	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	32			
250	LARANJA PERA	KG	1310			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



251	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	400			
252	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	145			
253	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	846			
254	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	195			
255	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	2078			
256	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	PCT	50			
257	LIMÃO TAITI	KG	235			
258	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	169			
259	LIMPA DESINGORDURANTE 500 ML	UNID	220			
260	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	50			
261	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	211			
262	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	360			
263	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	974			
264	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	949			
265	LINGUICA MISTA	KG	305			
266	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	200			
267	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	155			
268	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	316			
269	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	PCT	40			
270	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	102			
271	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	31			
272	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	107			
273	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	55			
274	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	136			
275	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	66			
276	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	585			
277	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	689			
278	MAÇÃ NACIONAL	KG	660			
279	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PCT	214			
280	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	375			
281	MACARRÃO INTEGRAL PCT COM 500 GR	UNID	160			
282	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PCT	325			
283	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PCT	354			
284	MACARRAO TALHARIM 500 G	PCT	180			
285	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	525			
286	MAMÃO FORMOSA	KG	205			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



287	MAMÃO PAPAYA	KG	290			
288	MANDIOCA	KG	810			
289	MANGA	KG	160			
290	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	PCT	32			
291	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	UNID	45			
292	MARGARINA COM SAL -1KG	UNID	299			
293	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	UNID	115			
294	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	UNID	94			
295	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	UND	520			
296	MARGARINA SEM SAL- 1KG	UND	124			
297	MEL - 1 LITRO	UNID	4			
298	MELANCIA	KG	1340			
299	MELÃO AMARELO	KG	415			
300	MILHO DE CANJICA AMARELA PCT C/ 500 GR	UNID	100			
301	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/ 500GR	UNID	65			
302	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	265			
303	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	68			
304	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	515			
305	MIXIRICA	KG	190			
306	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	42			
307	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	17			
308	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	490			
309	MORANGO	KG	85			
310	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	393			
311	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	145			
312	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	55			
313	MUSSARELA FATIADA	KG	440			
314	NECTARINA	KG	115			
315	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	20			
316	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	22			
317	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	62			
318	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	167			
319	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	50			
320	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	60			
321	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1395			
322	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	39			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



323	OREGANO PCT 5 GR	PCT	115			
324	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	678			
325	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	252			
326	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	PCT	135			
327	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21			
328	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	25			
329	PANO DE CHAO 60X42	UNID	439			
330	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	567			
331	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	434			
332	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	215			
333	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	75			
334	PÃO INTEGRAL	KG	80			
335	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	375			
336	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	259			
337	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	722			
338	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	716			
339	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X21 CM	UNID	134			
340	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	510			
341	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	207			
342	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19			
343	PEIXE - PINTADO	KG	200			
344	PEPINO	KG	290			
345	PERA NACIONAL	KG	195			
346	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	185			
347	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	263			
348	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	360			
349	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/ 4 UNIDADES	UNID	336			
350	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	21			
351	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	14			
352	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	109			
353	PIMENTÃO AMARELO	KG	73			
354	PIMENTÃO VERDE	KG	163			
355	PIMENTÃO VERMELHO	KG	68			
356	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	355			
357	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	322			
358	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	115			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



359	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	480			
360	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	60			
361	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	110			
362	POTE PLASTICO COM TAMPAS 6 LITROS	UND	44			
363	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	117			
364	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	200			
365	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	552			
366	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	137			
367	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	323			
368	QUEIJO COLONIAL	KG	105			
369	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	20			
370	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	55			
371	QUEROSENE - 850 ML	UNID	381			
372	QUIABO - KG	KG	190			
373	RABANETE - KG	KG	95			
374	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	10			
375	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	975			
376	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	1065			
377	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	880			
378	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	635			
379	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	234			
380	REPOLHO ROXO - KG	KG	240			
381	REPOLHO VERDE - KG	KG	510			
382	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	113			
383	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	86			
384	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	188			
385	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	298			
386	ROLO GIRATORIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	UNID	4			
387	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	371			
388	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	350			
389	RUCULA MAÇO	UNID	730			
390	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	414			
391	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	880			
392	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	565			
393	SABONETE 90 GR	UNID	428			
394	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	344			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



395	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	84			
396	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	80			
397	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	258			
398	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	976			
399	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	1712			
400	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1125			
401	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1460			
402	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1566			
403	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 5	UNID	1185			
404	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	90			
405	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	UNID	30			
406	SAL FINO IODADO 1KG	UNID	295			
407	SAL GROSSO - 1KG	UNID	55			
408	SALSICHA	KG	565			
409	SALSINHA - MAÇO	UNID	98			
410	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	73			
411	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	275			
412	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	56			
413	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	233			
414	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	UNID	10			
415	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	534			
416	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	170			
417	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	745			
418	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	17			
419	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ N°03	UNID	5			
420	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - LATA COM 400 GR	UNID	95			
421	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES LATA COM 380 GR	UNID	59			
422	TABUA DE VIDRO P/CARNE	UNID	20			
423	TANGERINA	KG	195			
424	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	98			
425	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	170			
426	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	152			
427	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	102			
428	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	26			
429	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	169			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



430	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	100			
431	TOMATE AGRANEL	KG	1365			
432	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	15			
433	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	144			
434	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	93			
435	UVA ITALIA	KG	142			
436	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	125			
437	UVA RUBI	KG	115			
438	VAGEM	KG	300			
439	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	271			
440	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	242			
441	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	69			
442	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55			
443	VINAGRE 750ML	UNID	302			
444	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	70			
445	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	74			
446	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	48			
447	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UNID	700			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>						

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 012/2016

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 012/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2016

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** N° \_\_\_\_\_/

**PREGÃO PRESENCIAL:** N° \_\_\_\_\_ – **REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 322420-8 SSP/PR e CPF n° 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	ABACATE	KG	155				
02	ABACAXI	UNID	245				
03	ABOBORA CABOTIÃ	KG	610				
04	ABOBRINHA MENINA	KG	303				
05	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNID	46				
06	AÇAFRÃO PCT 30 GR	UNID	245				
07	ACELGA	KG	315				
08	ACENDEDOR PARA FOGÃO	UNID	44				
09	ACHOCOLOTADO EM PÓ PCT DE 400G	UNID	391				
10	ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG	UNID	3560				
11	AÇUCAR MASCADO 1 KG	UNID	78				
12	AÇUCAR REFINADO - PCT COM 1 KG	UNID	65				
13	ADOÇANTE - VIDRO C/ 100 ML	UNID	185				
14	AGUA DE COCO 200 ML	UNID	550				
15	AGUA MINERAL 1,5ML	UNID	1374				
16	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	4988				
17	AGUA MINERAL COPO 180 ML	UNID	15624				
18	AGUA MINERAL GALAO 20LT	UNID	1220				
19	AGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	1555				
20	AGUA SANITÁRIA 2LT	UNID	1685				
21	AGUA TONICA LATA DE 350 ML	UNID	74				
22	ALCOOL LIQ.(ETILICO 70%) 1LT	UNID	1129				
23	ALFACE AMERICANA	UNID	1490				
24	ALHO AGRANEL	KG	486				
25	ALMEIRÃO MAÇO	UNID	605				
26	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 2 LT	UNID	438				
27	AMACIANTE P/ ROUPAS C/ 5 LT	UND	310				
28	AMEIXA	KG	100				
29	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - PACOTE C/ 200 GR	UNID	85				
30	AMENDOIM - PACOTE C/ 500 GR	UNID	180				
31	AMENDOIM TIPO JAPONES - PCT DE 50 GR	UNID	380				
32	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR	UNID	205				
33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	165				
34	ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG	UNID	1808				
35	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL PCT C/ 01 KG	UNID	100				
36	ATUM SÓLIDO 170 GR	UNID	320				
37	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500 GR	UNID	97				
38	AVENTAL IMPERMEAVEL NAPA	UNID	90				
39	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	UNID	121				
40	AZEITONA COM CAROÇO - 2 KG	UNID	33				
41	AZEITONA COM CAROÇO - 500ML	UNID	65				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



42	AZEITONA SEM CAROÇO SACHE DE 200 GR	UNID	190				
43	BACIA PLÁST. 15 LITROS	UNID	57				
44	BACIA PLÁST. 20 LITROS	UNID	55				
45	BACIA PLÁST. 3,3 LITROS	UNID	56				
46	BACON MANTA	KG	150				
47	BALA IOGURTE - PACOTE C/ 700 GR	UNID	455				
48	BALA MOLE DIVERSOS SABORES - PCT C/ 700 GR	UNID	600				
49	BALA RECHEADA DIVERSOS SABORES - PCT DE 150 GR	UNID	355				
50	BALDE PLAST. 12 LITROS	UNID	148				
51	BALDE PLAST. 14 LITROS	UNID	137				
52	BALDE PLÁST. 15 LITROS	UNID	152				
53	BALDE PLÁST. 18 LITROS	UNID	134				
54	BANANA DA TERRA	KG	210				
55	BANANA MAÇA	KG	365				
56	BANANA NANICA	KG	1315				
57	BARRINHA DE CEREAIS 22 GR	UNID	400				
58	BATATA DOCE ROXA	KG	437				
59	BATATA INGLESA LAVADA	KG	2210				
60	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GR	UNID	110				
61	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - PCT C/ 1 UNID	UNID	213				
62	BERINJELA	KG	225				
63	BETERRABA	KG	675				
64	BICARBONATO DE SÓDIO - PCT DE 30 GR	UNID	95				
65	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/400G	UNID	1337				
66	BISCOITO DOCE SABOR COCO PCT COM 400 GR	UNID	753				
67	BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR	UNID	804				
68	BISCOITO INTEGRAL PCT C/ 400 GR	UNID	360				
69	BISCOITO TIPO TIP STOP DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 156 GR	UNID	350				
70	BOLA DE SOPRO (BALÃO) PCT C/ 50 UNID	UNID	420				
71	BOLACHA DE MEL PCT C/ 400 GR	UNID	310				
72	BOLACHA MAISENA PCT C/ 400G	UNID	559				
73	BOMBOM RECHEADO (CHOCOLATE PRETO) PCT C/ 550GR	UNID	350				
74	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.34	PAR	19				
75	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.35	PAR	30				
76	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.36	PAR	44				
77	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.37	PAR	37				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



78	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.38	PAR	32				
79	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.39	PAR	36				
80	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.40	PAR	26				
81	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.41	PAR	22				
82	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N.42	PAR	21				
83	BRÓCOLIS	KG	215				
84	BUCHO BOVINO	KG	60				
85	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT C/ 500G	UNID	2535				
86	CAIXA DE CHOCOLATE DIVERSOS C/ 400GR	UNID	1620				
87	CAIXA DE ISOPOR COM 160 LITROS	UNID	26				
88	CAIXA DE ISOPOR C/ 12 LITROS	UNID	54				
89	CAIXA DE ISOPOR C/ 120 LITROS	UNID	33				
90	CAIXA DE ISOPOR C/ 40 LITROS	UNID	35				
91	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UNID	8				
92	CALDO CARNE CX 21GR	UNID	322				
93	CALDO DE GALINHA CX 21GR	UNID	230				
94	CANECA ALUM. Nº. 18	UNID	45				
95	CANELA EM CASCA - PCT 10 GR	UNID	117				
96	CANELA EM PÓ PCT C/ 10 GR	UNID	240				
97	CARNE PATINHO BIFE	KG	1125				
98	CARNE BOVINA ACEM	KG	565				
99	CARNE BOVINA BISTECA	KG	718				
100	CARNE BOVINA COSTELA	KG	912				
101	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	1037				
102	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PEDACO	KG	640				
103	CARNE BOVINA FRALDINHA	KG	1915				
104	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	147				
105	CARNE BOVINA PALETA	KG	590				
106	CARNE COCHÃO DURO	KG	560				
107	CARNE CONTRAFILE BOVINO	KG	515				
108	CARNE DE FRANGO - ASA	KG	360				
109	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	KG	950				
110	CARNE DE FRANGO - PEITO	KG	515				
111	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO	KG	365				
112	CARNE DE FRANGO -INTEIRO	KG	1400				
113	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	KG	878				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



114	CARNE SUINA PERNIL	KG	417				
115	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 4 KG	UNID	88				
116	CARVÃO VEGETAL - SACO DE 8 KG	UNID	94				
117	CASTANHA TORRADA DE CAJU - PCT DE 50 GR	UNID	90				
118	CEBOLA	KG	766				
119	CENOURA	KG	700				
120	CERA EM PASTA - INCOLOR LT 400GR	UNID	40				
121	CERA LIQUIDA 750 ML - VERMELHA	UNID	110				
122	CESTO PLÁSTICO COM TAMPAS 100 LITROS	UNID	45				
123	CHA DE CAMOMILA 20 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	337				
124	CHA DE ERVA CIDREIRA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	240				
125	CHA DE ERVA DOCE 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	255				
126	CHA DE HORTELA 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	180				
127	CHA MATE TOSTADO 250 GR	CXA	1114				
128	CHA PRETO 10 GR COM 10 SAQUINHOS	CXA	145				
129	CHARQUE	KG	240				
130	CHEIRO VERDE MAÇO	UNID	860				
131	CHOCOLATE DIVERSOS EM BARRA DE 99 GR	UNID	145				
132	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 500 GR	UNID	101				
133	CHOCOLATE HIDROGENADO DIVERSOS SABORES - BARRA DE 1KG	UNID	40				
134	CHUCHU	KG	623				
135	COADOR DE PANO PERMANENTE	UNID	146				
136	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº. 103 - C/ 30 UNID	UNID	1346				
137	COALHO PARA QUEIJO - 200 ML	UNID	25				
138	COCO RALADO PCT COM/ 100 GR	UNID	220				
139	COENTRO - MAÇO	UNID	232				
140	COLHER COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	14				
141	COLHER DE INOX 50 CM	UNID	76				
142	COLHER DE POLIETILENO 60 CM	UNID	50				
143	COLHER DE SOPA CABO PLÁSTICO	UNID	201				
144	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNID	UNID	325				
145	COLORAU EM PÓ PCT 500 GR	UNID	165				
146	CONCHA COM NO MINIMO 30 CM EM POLIETILENO	UNID	30				
147	CONTEINER DE PLÁSTICO 20 LTS	UNID	37				
148	CONTEINER DE PLASTICO 30 LTS	UNID	30				
149	CONTEINER DE PLASTICO 40 LTS	UNID	33				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



150	COPO DE VIDRO 250 ML	UNID	150				
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	8510				
152	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	1885				
153	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PCT C/ 100 UNID.	UNID	2085				
154	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PCT C/50 UNID.	UNID	2790				
155	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10 mm	KG	205				
156	CORDA PARA VARAL PCT COM 10 MTS	UNID	163				
157	COUVE FLOR	UNID	335				
158	COUVE MAÇO	UNID	750				
159	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	UNID	130				
160	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	483				
161	CREME DE CEBOLA - PACOTE 80 GR	UNID	140				
162	CREME DENTAL 180G	UNID	90				
163	CREOLINA 50 ML	UNID	49				
164	CURAU DE MILHO 200 GR	UNID	100				
165	CURRY PCT C/ 20 GR	UNID	36				
166	DESINFETANTE LIQ. 1LTS	UNID	1370				
167	DESINFETANTE LIQ. 2LTS	UNID	1939				
168	DESODORISADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNID	1207				
169	DETERGENTE LIQ. P/ L. LOUCAS 500ML	UNID	2794				
170	DOCE EM PASTA DIVERSOS SABORES - POTE C/ 400GR	UNID	190				
171	DOCE GOIABADA POTE COM 500 GR	UNID	33				
172	EMBALAGEM P/ GELADINHO PCT C/ 100 UNID	UNID	190				
173	EMBALAGEM P/ MARMITEX Nº 8 C/ 10 UNIDADES	UNID	265				
174	EMBALAGEM P/PIOCA PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	970				
175	EMBALAGEM PLASTICA TAM.15X30 - FD COM 1 KG	KG	145				
176	EMBALAGEM PLASTICA TAM.40X80 - FD COM 1 KG	KG	175				
177	ERVA DOCE - PCT 30 GR	UNID	165				
178	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 GR	UNID	170				
179	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG	UNID	13				
180	ESCORREDOR P/ LOUÇAS DE PLÁSTICO	UNID	22				
181	ESCOVA LAVA ROUPA	UNID	77				
182	ESCOVA P/ LAVAR UNHAS	UNID	172				
183	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UNID	120				
184	ESCUMADEIRA DE INOX COM NO MINIMO 30 CM	UNID	24				
185	ESPÁTULA EM INOX COM NO MINIMO 30CM	UNID	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



186	ESPONJA DE ACO PCT C/1 UNIDADE	UNID	340				
187	ESPONJA DE FIBRAÇO EMBALAGEM COM 01 UNID	UNID	100				
188	ESPONJA MULTI USO C/ 1 UNIDADE	UNID	1022				
189	ESSENCIA BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	UNID	26				
190	EXTRATO DE SOJA EM PÓ PCT C/ 500 GR	PCT	44				
191	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	379				
192	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNID	260				
193	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNID	225				
194	FACA P/ MESA C/ SERRA CABO DE PLÁSTICO	UNID	258				
195	FACA PARA LEGUMES C/ CABO DE PLASTICO	UNID	34				
196	FACA PARA PÃO C/ CABO DE PLASTICO	UNID	24				
197	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 1 KG	PCT	132				
198	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR	PCT	110				
199	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	PCT	880				
200	FARINHA MANDIOCA BRANCA FLOCADA 1 KG	PCT	169				
201	FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT C/ 1 KG	PCT	147				
202	FAROFA TEMPERADA DIVERSOS SABORES PCT C/ 500 GR	PCT	115				
203	FEIJAO BRANCO PACOTE DE 500GR	PCT	142				
204	FEIJAO PRETO PACOTE COM 1 KG	PCT	450				
205	FEIJAO TPI NOVO PCT 1KG	PCT	1395				
206	FERMENTO BIOLOGICO - PCT DE 500 GR	UNID	71				
207	FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLOGICO 10G	UNID	145				
208	FERMENTO PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNID	248				
209	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103 COM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UNID	66				
210	FLANELA P/ LIMPEZA 30X50	UNID	395				
211	FLANELA P/ LIMPEZA 40X60	UNID	385				
212	FÓSFORO DE MADEIRA 1X10 - MAÇO COM 10 UNID	UNID	70				
213	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G PACOTE COM 8 UND	UNID	515				
214	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M PACOTE COM 8 UNID	UNID	700				
215	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM.GG PACOTE COM 8 UNID.	UNID	695				
216	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - PACOTE C/ 10 UNID	UNID	230				
217	FRALDA DESCARTÁVEL TAM..XG - PACOTE C/ 8 UNID	UNID	410				
218	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT C/ 200 GR	UNID	45				
219	FUBÁ DE MILHO PCT 1KG	UNID	295				
220	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	UNID	560				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



221	GARFO P/ MESA COM CABO DE PLASTICO	UNID	213				
222	GARRAFA TERMICA 1LT	UNID	95				
223	GARRAFA TERMICA 5LT	UNID	136				
224	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	15				
225	GARRAFÃO TERMICO COM ALÇA E TORNEIRA - 12 LTS	UNID	13				
226	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES ENVELOPE COM 0,10 GR	UNID	800				
227	GELATINA DIVERSOS SABORES - CX C/ 35 GR	UNID	460				
228	GELEIA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 230 GR	UNID	15				
229	GENGIBRE - KG	KG	21				
230	GERGELIN - PCT 200 GR	UNID	8				
231	GOIABADA -EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	15				
232	GRÃO DE BICO PCT C/ 500 GR	UNID	80				
233	GROSELHA - 1 LITRO	UNID	102				
234	GUARDANAPOS P/ LANCHE 24X22	UNID	950				
235	GUARDANAPOS P/ LANCHE 33X30	UNID	882				
236	HORTELÃ - MAÇO	UNID	29				
237	INSETICIDA - 300 ML	UNID	210				
238	IOGURTE DIVERSOS SABORES 170 ML	UNID	300				
239	ISQUEIRO GRANDE	UNID	206				
240	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMP A C/ 1,6 LT	UNID	36				
241	JARRA DE PLASTICO C/ TAMP A C/ 3,00 LT	UNID	48				
242	JARRA DE VIDRO C/ 1,5 LT	UNID	25				
243	JILÓ	KG	147				
244	KIT PENEIRA DE PLASTICO COM TRÊS UNIDADE	UNID	5				
245	LÃ ACO PCT C/8 UNIDADES	PCT	851				
246	LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 5 UNIDADES	UNID	50				
247	LÂMPADA ECONÔMICA 20 WTS /110 WTS	UNID	260				
248	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS/110 WTS	UNID	260				
249	LANTERNA DE LED COM 9-RECARREGÁVEL	UNID	32				
250	LARANJA PERA	KG	1310				
251	LEITE CONDENSADO LT C/ 395 GR	UNID	400				
252	LEITE DE COCO 200 ML	UNID	145				
253	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	846				
254	LEITE EM PÓ LATA DE 400 GR	UNID	195				
255	LEITE INTEGRAL CAIXA C/ 1 LITRO	UNID	2078				
256	LENTILHA GRÃO PACOTE COM 500 GR	PCT	50				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



257	LIMÃO TAITI	KG	235				
258	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UNID	169				
259	LIMPA DESINGORDURANTE 500 ML	UNID	220				
260	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	50				
261	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UNID	211				
262	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	360				
263	LIMPADOR P/ LIMPEZA GERAL 500ML	UNID	974				
264	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500ML	UNID	949				
265	LINGUICA MISTA	KG	305				
266	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	200				
267	LINGÜIÇA DEFUMADA	KG	155				
268	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	316				
269	LINHAÇA PCT C/ 200 GR	PCT	40				
270	LIXEIRO PLAST. C/ TAMP A E PEDAL 12L	UNID	102				
271	LIXEIRO PLAST. COM TAMP A DE 6 LITROS	UNID	31				
272	LIXEIRO PLAST. S/TAMP A 16LT	UNID	107				
273	LOURO PCT C/ 5 GR	PCT	55				
274	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO C/ 500ML	UNID	136				
275	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO	PAR	66				
276	LUVA MULTI USO TAM. PEQUENO	PAR	585				
277	LUVA MULTI USO TAMANHO MEDIO	PAR	689				
278	MAÇÃ NACIONAL	KG	660				
279	MACARRAO CABELO DE ANJO 500G	PCT	214				
280	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PCT	375				
281	MACARRÃO INTEGRAL PCT COM 500 GR	UNID	160				
282	MACARRAO PADRE NOSSO COM 500 G	PCT	325				
283	MACARRAO PARAFUSO 500 G	PCT	354				
284	MACARRAO TALHARIM 500 G	PCT	180				
285	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	UNID	525				
286	MAMÃO FORMOSA	KG	205				
287	MAMÃO PAPAYA	KG	290				
288	MANDIOCA	KG	810				
289	MANGA	KG	160				
290	MANJERICÃO FLOCOS PCT C/ 10 GR	PCT	32				
291	MARGARINA COM SAL - 60% DE LIPÍDEOS - 500 GR	UNID	45				
292	MARGARINA COM SAL -1KG	UNID	299				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



293	MARGARINA COM SAL 80% DE LIPÍDIOS - 1 KG	UNID	115				
294	MARGARINA CREMOSA COM SAL- 1KG	UNID	94				
295	MARGARINA CREMOSA COM SAL-500GR	UND	520				
296	MARGARINA SEM SAL- 1KG	UND	124				
297	MEL - 1 LITRO	UNID	4				
298	MELANCIA	KG	1340				
299	MELÃO AMARELO	KG	415				
300	MILHO DE CANJICA AMARELA PCT C/ 500 GR	UNID	100				
301	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/ 500GR	UNID	65				
302	MILHO P/ PIPOCA PCT C/ 500 GR	PCT	265				
303	MILHO VERDE EM LATA C/2KG	UNID	68				
304	MILHO VERDE EM LATA EMBALAGEM 200G	UNID	515				
305	MIXIRICA	KG	190				
306	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	42				
307	MOLHO DE SOJA 500 ML	UNID	17				
308	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GR	UNID	490				
309	MORANGO	KG	85				
310	MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	393				
311	MUSSARELA EM BARRA GRANDE - KG	KG	145				
312	MUSSARELA EM BARRA PEQUENA - KG	KG	55				
313	MUSSARELA FATIADA	KG	440				
314	NECTARINA	KG	115				
315	NOZ MOSCADA INTEIRA - PCT DE 3 GR	UNID	20				
316	NOZ MOSCADA MOIDA - PCT DE 10 GR	UNID	22				
317	ÓLEO DE CANOLA 900 ML	UNID	62				
318	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UNID	167				
319	OLEO DE MIHO 900 ML	UNID	50				
320	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM 100ML	UNID	60				
321	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNID	1395				
322	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM 100 ML	UNID	39				
323	OREGANO PCT 5 GR	PCT	115				
324	OVOS VERMELHO DE GALINHA - CARTELA COM UMA DUZIA	DZ	678				
325	PALITO DENTE CX C/ 100 UNIDADES	UNID	252				
326	PALITO P/ CHURRASQUINHO PCT C/ 50 UNI	PCT	135				
327	PANELA DE PRESSÃO COM 7 LITROS	UND	21				
328	PANELA N.40 COM TAMPA	UND	25				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



329	PANO DE CHAO 60X42	UNID	439				
330	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - 1X60CM	UNID	567				
331	PANO DE PRATO C/ BAINHA 70X40 CM	UNID	434				
332	PANO ESFREGÃO 40X67	UNID	215				
333	PANO MULTIUSO PERFURADO TAMANHO 60X33 - PCT COM 5 UNIDADES	UNID	75				
334	PÃO INTEGRAL	KG	80				
335	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CM C/ 4 MT	UNID	375				
336	PAPEL HIGIÊNICO - DE 30 MT FARDO C/ 64 ROLOS	FD	259				
337	PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES	PCT	722				
338	PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/ 30 MT - PCT C/ 8 UNIDADES	PCT	716				
339	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO COM 1000 FOLHAS DE 20X21 CM	UNID	134				
340	PAPEL TOALHA ROLO - EMB. C/ 2 UNID.	UNID	510				
341	PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 25 GR	UNID	207				
342	PEGADOR DE SALGADOS/DOCES	UNID	19				
343	PEIXE - PINTADO	KG	200				
344	PEPINO	KG	290				
345	PERA NACIONAL	KG	195				
346	PILHA GRANDE PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	185				
347	PILHA MÉDIA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	263				
348	PILHA PALITO - AA-ALCALINA PCT C/ 2 UNIDADES	UNID	360				
349	PILHA PEQUENA- AAA - ALCALINA PCT C/4 UNIDADES	UNID	336				
350	PIMENTA CALABREZA - PCT DE 20 GR	UNID	21				
351	PIMENTA DE CHEIRO - KG	KG	14				
352	PIMENTA DO REINO PACOTE 30 GR	PCT	109				
353	PIMENTÃO AMARELO	KG	73				
354	PIMENTÃO VERDE	KG	163				
355	PIMENTÃO VERMELHO	KG	68				
356	PIRULITO - PCT C/ 400 GR	PCT	355				
357	PLASTICO FILME 28X15 CM C/ 15 MT	UNID	322				
358	PÓ PARA MARIA MOLE DIVERSO SABORES - CAIXA COM 50 GR	UNID	115				
359	POLPA DE FRUTA PARA SUCO 100 GR	UNID	480				
360	POLVILHO AZEDO PCT C/ 500 GR	PCT	60				
361	POLVILHO DOCE PCT C/ 500 GR	PCT	110				
362	POTE PLASTICO COM TAMPA 6 LITROS	UND	44				
363	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	117				
364	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.15	UNID	200				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



365	PRATO DESCARTAVEL C/10 UN N.21	PCT	552				
366	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNID.	PCT	137				
367	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	323				
368	QUEIJO COLONIAL	KG	105				
369	QUEIJO FRESCO MEIA CURA	KG	20				
370	QUEIJO RALADO - PCT DE 100 GR	UNID	55				
371	QUEROSENE - 850 ML	UNID	381				
372	QUIABO - KG	KG	190				
373	RABANETE - KG	KG	95				
374	RAPADURA EM BARRA 500 GR	UNID	10				
375	REFRIGERANTE 2 LITROS - COLA	UNID	975				
376	REFRIGERANTE 2 LITROS - GUARANA	UNID	1065				
377	REFRIGERANTE 2 LITROS - LARANJA	UNID	880				
378	REFRIGERANTE 2 LITROS - LIMÃO	UNID	635				
379	REFRIGERANTE TIPO COLA - LATA DE 350 ML	UNID	234				
380	REPOLHO ROXO - KG	KG	240				
381	REPOLHO VERDE - KG	KG	510				
382	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	113				
383	RODO 30 CM DE ESPUMA PARA PAREDE	UNID	86				
384	RODO 60 CM MADEIRA	UNID	188				
385	RODO 60 CM PLASTICO	UNID	298				
386	ROLO GIRATORIO MACIO EM POLIETILENO COM NO MINIMO 40 CM	UNID	4				
387	ROSQUINHA DE COCO PACOTE C/400 GR	PCT	371				
388	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE C/ 400 GR	PCT	350				
389	RUCULA MAÇO	UNID	730				
390	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	414				
391	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	UNID	880				
392	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500GR.	UNID	565				
393	SABONETE 90 GR	UNID	428				
394	SABONETE LIQUIDO - 500 ML	UNID	344				
395	SABONETE LIQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS - 2 LITROS	UNID	84				
396	SABONETE P/ RECÉM NASCIDO	UNID	80				
397	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70X52 P/ LIMPEZA	UNID	258				
398	SACO P/ LIXO 100 LT - EMB.C/ 5 UND	UNID	976				
399	SACO P/ LIXO 100 LT - ROLO COM 25 UNIDADES	UNID	1712				
400	SACO P/ LIXO 15 LT EMB.C/ 10 UND	UNID	1125				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



401	SACO P/ LIXO 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	1460				
402	SACO P/ LIXO 50 LT - C/ 10 UNIDADES	UNID	1566				
403	SACO REFORÇADO PRETO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 5	UNID	1185				
404	SAGU - PACOTE C/ 500 GR	PCT	90				
405	SAL AMONIACO - PCT DE 30 GR	UNID	30				
406	SAL FINO IODADO 1KG	UNID	295				
407	SAL GROSSO - 1KG	UNID	55				
408	SALSICHA	KG	565				
409	SALSINHA - MAÇO	UNID	98				
410	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	73				
411	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA C/ 125 GR	UNID	275				
412	SHAMPOO P/ RECÉM NASCIDO 200ML	UNID	56				
413	SODA CAUSTICA PT 1KG	UNID	233				
414	SOJA EM GRÃO - PCT DE 500 GR	UNID	10				
415	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	UNID	534				
416	SUCO INTEGRAL VARIOS SABORES 500 ML	UNID	170				
417	SUCO VARIOS SABORES PCT C/ 300G	PCT	745				
418	SUPORTE DE GALÃO DE AGUA DE 20 LT	UNID	17				
419	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº03	UNID	5				
420	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES - LATA COM 400 GR	UNID	95				
421	SUSTAGEM KIDS DIVERSOS SABORES LATA COM 380 GR	UNID	59				
422	TABUA DE VIDRO P/CARNE	UNID	20				
423	TANGERINA	KG	195				
424	TAPETE P/ PORTA 70X40 CM	UNID	98				
425	TEMPERO COMPLETO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 60 GR – CONTENDO 12 SACHE DE 5 GR CADA.	UNID	170				
426	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM . C/ 300G	UNID	152				
427	TOALHA DE BANHO 1,35X70 CM - CORES DIVERSAS	UNID	102				
428	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 140X140CM	UNID	26				
429	TOALHA DE ROSTO - BRANCA TAM. 60X40	UNID	169				
430	TOALHA DE ROSTO CORES DIVERSAS TAM.60X40	UNID	100				
431	TOMATE AGRANEL	KG	1365				
432	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	15				
433	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PCT	144				
434	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GR	PCT	93				
435	UVA ITALIA	KG	142				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



436	UVA PASSA PCT C/ 200 GR	PCT	125				
437	UVA RUBI	KG	115				
438	VAGEM	KG	300				
439	VASSOURA PALHA C/ CABO	UNID	271				
440	VASSOURA PLASTICO C/ CABO	UNID	242				
441	VASSOURÃO C/ CABO	UNID	69				
442	VELA DE PARAFINA - PCT C/ 6 Nº 2/2	PCT	55				
443	VINAGRE 750ML	UNID	302				
444	XICARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	UNID	70				
445	XICARA DE VIDROS PARA CHÁ 250ML	UNID	74				
446	XICARA EM PORCELANA PARA CHÁ	UNID	48				
447	CESTA BASICA COMPOSTA POR: 01 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400 GR - 02 ACUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG - 02 ARROZ AGUL. TP1 PCT 5KG - 02 BISCOITO DOCE SABOR LEITE PCT COM 400 GR - 01 CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - 01 CREME DENTAL 180G - 02 FARINHA DE TRIGO PCT 1KG - 01 FARINHA MANDIOCA BRANCA PCT COM 1KG- 02 FEIJAO TP1 NOVO PCT 1KG - 02 FERMENTO INSTANTÂNEO BIOLÓGICO 10G - 01 FUBÁ DE MILHO PCT 1KG - 01 LA ACO PCT C/8 UNIDADES - 01 MACARRÃO COM SÊMOLA PCT COM 1 KG - 02 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML- 01 PAPEL HIGIÊNICO 60 MT PCT C/ 4 UNIDADES - 01 SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADES - 02 SABONETE 90 GR - 01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR - 01 SAL FINO IODADO 1KG	UNID	700				

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido abaixo:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos indicados dentro do quadro urbano no máximo até as 08 (oito) horas após o pedido do departamento competente, estando vetada a entrega após esse horário.

5.2.2. Os produtos perecíveis deverão ser acondicionados de forma a preservar sua qualidade, em caixas térmicas e isoladas do ambiente (fechadas).

5.2.3. O Não aceite do produto será justificado e o mesmo será substituído imediatamente ao comunicado no prazo de 02 (duas) horas.

5.2.4. Os produtos que terão seu peso promovido pelo estabelecimento deverão ser acompanhados de "ticket" individual por unidade.

5.2.5. Os itens 97 a 114 (carnes), deverão ser embaladas com peso máximo por unidade de 3 kg.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.3. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, acondicionados adequadamente e separados conforme a necessidades determinadas pelas Secretarias Municipais.
- 5.4. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.9. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.10. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.13. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.14. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.15. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.16. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.17. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.

5.18. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas – TCE/MT as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes.  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação.  
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura.  
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde (Bloco I).  
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Próprio).  
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco II Repasse).  
10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Sanit).  
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Epid).  
10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco III Vig. Saúde).  
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. Saúde (Bloco V).  
07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração.  
14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras.  
14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE).  
17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo.  
13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Programas)  
13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Soc. (Rec. Próprios).  
13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.32.00.00 – Sec. Assist. Social (Cestas).  
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.00.00 – Gabinete Prefeito

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o (a) servidor (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **15. DO FORO**

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome: